

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

**Prefeitura Municipal de Marcelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura**



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº. 699/2009**

RESOLUÇÃO Nº001/2019

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas.
COFINANCIAMENTO ESTADUAL/FEAS 2018.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Marcelândia – MT, dentro de suas competências e atribuições regimentais, e com base nos princípios da transparência dos atos administrativos público, em reunião extraordinária realizada no dia 30/01/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação Lei 8.742/93 e Lei Municipal 669/2009.

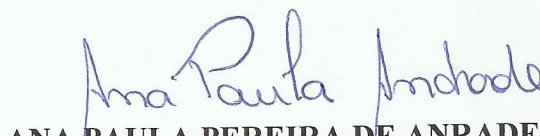
RESOLVE:

Art. 1º. Diante do relatório de gestão, do relatório de resumo dos gastos e demais documentos apresentados e apreciados pelos membros do conselho, **APROVAR** à Prestação de Contas do exercício de 2018, referente aos recursos recebidos e investidos vinculados a conta corrente nº8727-0 do Banco do Brasil, **COFINANCIAMENTO ESTADUAL/FEAS 2018**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marcelândia-MT, 30 de Janeiro de 2019.


**ANA PAULA PEREIRA DE ANRADE
PRESIDENTE DO CMAS**

**Ana Paula Pereira de Andrade
Presidente do CMAS**